



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.650 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.022– Manter o Programa de Merenda Escolar

3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 5.000,00

GRATUITA

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA

2.056– Manter o Centro de Eventos

3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Ordinários – Livres, no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA

2.056– Manter o Centro de Eventos

3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de março de 2017, 74^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal